



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ciríaco Capitalucci, Nº 181 - Bairro Palestina - CEP 37260-000 - Perdões - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 3513/2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor RENAN BUENO RIBEIRO, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Perdões, no exercício de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que as linhas telefônicas da Comarca de Perdões encontram-se indisponíveis em virtude de problemas técnicos com a operadora, sem data prevista para reestabelecimento;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade das linhas telefônicas prejudica o atendimento ao público externo, aos jurisdicionados e às demais unidades do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Informar, oficialmente, que o atendimento telefônico da Comarca de Perdões está temporariamente indisponível devido a problemas técnicos.

Art. 2º O atendimento ao público, partes, jurisdicionados e advogados na Vara única, Juizado Especial, Cejusc, Contadoria, Distribuição e na Administração do Foro deve ocorrer, preferencialmente, de forma presencial, nos dias úteis, no período compreendido de 12h00 às 18h00.

Art. 3º Em caso de urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, poderá o interessado enviar e-mail ou WhatsApp através do nº (35) 99880-8661 que será respondido na ordem cronológica de chegada e na medida das possibilidades de cada setor, enquanto persistirem os problemas técnicos. Para tanto, seguem os e-mails desta Comarca: pds1secretaria@tjmg.jus.br e pdscontadoria@tjmg.jus.br.

Art. 4º: Esta Portaria será publicada no átrio do Fórum, devendo ser encaminhada à 120ª Subseção da OAB, ao Ministério Público, às Direções dos Foros e às unidades judiciárias das Comarcas do Estado de Minas Gerais e, ainda, comunicada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 44, inciso XI, do Provimento Conjunto nº 355/2018.

Art. 5º: A presente Portaria entra em vigor nesta data, mantendo-se vigente até que o problema técnico seja solucionado e o atendimento telefônico restabelecido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Perdões/MG, 09 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bueno Ribeiro, Juiz(a) de Direito**, em 05/05/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22407546** e o código CRC **FF4DC401**.